



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.385.120/0001-10



**LEI MUNICIPAL Nº 1.398/2021**  
**DE: 11 de Junho de 2021**

**“Dispõe sobre a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, MARINALVA FERREIRA, Prefeita Municipal, SANCIO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do município de Simonésia, a Carteira de Identificação do Autista, destinada a conferir a identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 2º- A pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

Art. 3º- A Carteira de Identificação do Autista será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por meio de seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmado o diagnóstico com CID 10 F 84, bem como dos demais documentos de identificação exigidos pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único – A Carteira de Identificação do Autista terá de validade de 05 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número de identificação.

Art. 4º- O documento de identificação de que trata o artigo 1º, será expedido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 5º- Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista determinará sua emissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.385.120/0001-10



Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia-MG, 11 de Junho de 2021.

  
**Marinalva Ferreira**  
**Prefeita Municipal**